



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO N.º 1641/15

PARECERES N.ºs 1641/15

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Assis, 16 de novembro de 2015.

Ofício nº 181/2015 - DA

Ao Excelentíssimo Senhor  
**VEREADOR CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS**  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
Assis – SP

**Assunto:** Encaminha Projeto de Lei nº 103/2015 *128/15*

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o Projeto de Lei nº 103/2015, por meio do qual o Poder Executivo solicita autorização para a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais) para os fins que especifica, acompanhado da respectiva exposição de motivos.

No ensejo reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

  
**RICARDO PINHEIRO SANTANA**  
Prefeito Municipal

AS COMISSÕES PERMANENTES
<i>Const. Justiça e Cidadania</i>
<i>Desenvolvimento, Finanças e</i>
<i>Contabilidade</i>
Câmara Municipal de Assis <i>17/11/15</i>
<i>[Assinatura]</i>
Chefe do Departamento do Legislativo



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS (Projeto de Lei nº 103/2015)

Ao Excelentíssimo Senhor  
**VEREADOR CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS**  
DD. Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Assis  
Assis - SP

Senhor Presidente,

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que visa obter autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais) junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Trata-se de suplementação de dotação orçamentária da fonte 05, tendo em vista que houve alteração nos valores a serem pagos aos conveniados: Santa Casa de Misericórdia de Assis e Unidade de Nefrologia, bem como, considerando a regulamentação junto ao Ministério da Saúde dos 10 (dez) leitos de UTI, cujos repasses serão feitos ao Município o qual transferirá à entidade os respectivos recursos por meio de convênio.

Para atendimento do referido Crédito Adicional Suplementar, serão utilizados recursos decorrentes de anulação parcial de dotação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme se pode inferir do artigo 2º da propositura, oriunda da Secretaria Municipal de Saúde.

Diante destas razões que motivam a necessidade de apresentação desta propositura, encaminho por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 103/2015, para apreciação e deliberação dos Senhores Vereadores.

Prefeitura Municipal de Assis, em 16 de novembro de 2015.



**RICARDO PINHEIRO SANTANA**  
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO N.º 164.1.15...

PARCERES N.ºs 164.1.15...

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROJETO DE LEI N.º 103/2015 128/15

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

## O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica aberto no Orçamento Programa do exercício de 2015 do Município de Assis, Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

2.	PODER EXECUTIVO		
2.10.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.10.4.	MÉDIA ALTA COMPLEX. AMBUL. HOSPITALAR		
10.302.0080.2.182	PARCEIROS DO SUS		
(10517) 339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....	R\$	560.000,00
<b>TOTAL .....</b>		<b>R\$</b>	<b>560.000,00</b>

**Art. 2º-** Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei serão provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:


2.	PODER EXECUTIVO		
2.10.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.10.4.	MÉDIA ALTA COMPLEX. AMBUL. HOSPITALAR		
10.302.0080.2.453	UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO		
(15948) 337370	Rateio pela Participação em Consórcio Público .....	R\$	560.000,00
<b>TOTAL .....</b>		<b>R\$</b>	<b>560.000,00</b>

**Art. 3º-** Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal 5.776 de 19 de julho de 2013 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2015, aprovada pela Lei Municipal 5.881 de 27 de junho de 2014, conforme especificações previstas nesta Lei.

**Art. 4º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 16 de novembro de 2015.

  
RICARDO PINHEIRO SANTANA  
Prefeito Municipal